



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2026
Boa Vista-PB, 02 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 780/2025

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **JONAS RAMOS DE ARAÚJO**, Matrícula N.º **0086**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador – Nível I**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao **DECÊNIO 2008/2018**, por um prazo de **06 (seis) meses**, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de **02 de Janeiro de 2026**, expirando-se em **02 de julho de 2026**.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2026.


JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boa Vista e: CT Nº 213901/2026 - 01.04.26 - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - CNPJ 17.572.003/0001-00 – RS 61.522,00 (sessenta e mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AE6A1A24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214101/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Gestão: 02 Unidade: 040 Programa de Trabalho: 10 301 1007 2039 Programa de Saúde da Família – PSF Elemento de Despesa: 4490 – 52 Fonte de Recursos (TCE): 600..

VIGÊNCIA: até 08/07/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boa Vista e: CT Nº 21411/2026 - 08.04.26 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ 08.160.290/0001-42

RS 59.846,95 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:65F88FE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO EM GERAL, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Gestão: 02 Unidade: 010, 020, 030, 040, 050, 060, 070, 120 Programa de Trabalho: 04 122 2002 2002 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 04 123 2005 2071 Manutenção das Atividades da secretaria de Finanças; 12 365 1001 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil; 12 361 1002 2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos Próprios; 12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com o FUNDEB 30%; 12 361 1002 2023 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação; 12 365 1039 2030 Manutenção do Programa Nacional de Escola em Tempo Integral – Educação Infantil; 12 361 1002 2034 Manutenção do Programa Nacional de Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental; 13 392 1005 2073 Manutenção das Atividades com Cultura, Festividades e Lazer; 13 695 0004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura; 10 301 1007 2035 Manutenção das Atividades de Saúde com Recursos Próprios; 10 301 1007 2038 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10 301 1007 2043 Manutenção das Atividades da Policlínica Dr. Antônio Pereira de Almeida – CNES 2607670; 10 301 1007 2044 Atividades do Laboratório Municipal; 08 244 1008 2049 Manutenção das Atividades de Assistência Social; 08 244 1008 2052 Atividades da Assistência Social com Recursos de Programas FNAS; 15 452 1030 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 20 606 1012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Rurais Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte de Recursos (TCE): 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 550 – Transferência do Salário – Educação; 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção; 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 546..

VIGÊNCIA: até 07/07/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boa Vista e: CT Nº 224001/2026 - 07.04.26 - MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 28.397.038/0001-69

R\$ 63.361,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e um reais).

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B90E3CDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **TIAGO NASCIMENTO PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS PÚBLICAS** - Símbolo **SC-1**, com lotação na Secretaria de Administração.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0B9DFAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **RALYSON ALVES DINIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A1B45320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 780/2025

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **JONAS RAMOS DE ARAÚJO**, Matrícula N.º **0086**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador – Nível I**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao **DECÊNIO 2008/2018**, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de **02 de Janeiro de 2026**, expirando-se em **02 de julho de 2026**.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito